



Atos do Poder Executivo

fls. 004

LEI N 2.175, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria por anulao de ficha.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria.

Art. 2 A autorizao referente aos crditos adicionais suplementares ter sua cobertura atravs de anulao de fichas de despesa, para contratao de empresa especializada em manuteno e substituio de telhados na EMEB Diamantino Ribeiro Pereira.

ANULAR - Ficha n 166 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – 01

– Valor: 110.000,00

REFORAR – Ficha n 167 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – 05

– Valor: 110.000,00

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 02 de abril de 2024.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico